



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

LEI Nº 2112 DE 20 DE SETEMBRO DE 2002

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS A EFETUAR REPASSE
FINANCEIRO A APAE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. – Fica o Executivo Municipal de Cordeirópolis, autorizado a efetuar repasse dos recursos financeiros oriundos do Governo Federal, através de Subvenção Social, no valor de R\$ 83.160,00 (oitenta e três mil, cento e sessenta reais), a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cordeirópolis, inscrita no CNPJ sob nº 477690050001-47, destinados à execução de atividades de Apoio à Pessoa Portadora de Deficiência (PPD), do Programa de Ação Continuada, da Secretaria de Assistência Social do Ministério da Previdência e Assistência Social.

Artigo 2º. – Para fazer face à despesa autorizada pelo artigo anterior, fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional no valor de R\$ 83.160,00 (oitenta e três mil, cento e sessenta reais) a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária do corrente exercício:

07.00 – PROMOÇÃO SOCIAL

07.01 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL

08244026 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

082440262.021 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

33504300 – Subvenções Sociais

R\$ 83.160,00

Parágrafo único – O crédito aberto por este artigo será coberto com os recursos provenientes do Governo Federal, através da Secretaria de Assistência Social do Ministério da Previdência e Assistência Social.

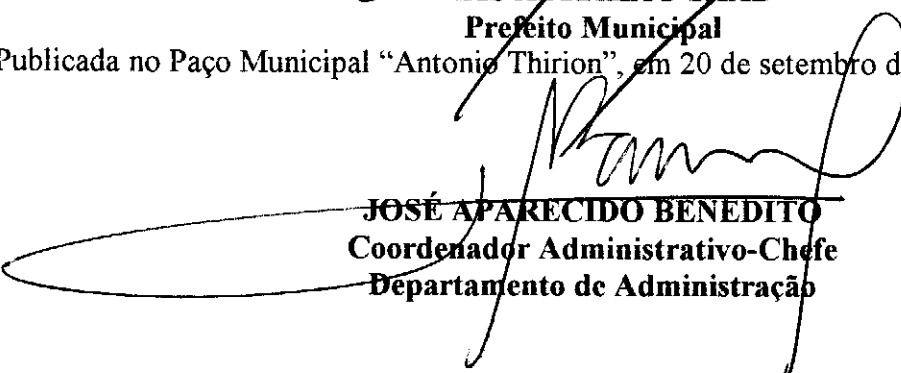
Artigo 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 20 de setembro de 2002, 54º da Emancipação Político-Administrativa do Município.


ELIAS ABRAHÃO SAAD

Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 20 de setembro de 2002.


JOSÉ APARECIDO BENEDITO

**Coordenador Administrativo-Chefe
Departamento de Administração**